

Ag. 153/2021

mod. OS 108 2021



Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua  
 CNPJ: 14.355.640/0001-29  
 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE  
 COMPRAS

Número da RC 276 / 2021 10100276	Unidade Administrativa Requisitante ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	006.001.005.000.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA Folhas 02 Conferente	Data da Requisição 05/07/2021
--	---	---------------------	---	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.18.01.0003-1 ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - 1000 ML	UN	100,000	0,0000	0,0000
2	1.18.01.0028-7 DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	UN	80,000	0,0000	0,0000
3	1.18.01.0047-3 DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA - 2 LITROS	UN	100,000	0,0000	0,0000
4	1.18.01.0049-0 CLORO LIQUIDO CONCENTRADO P/ LIMPEZA EM GERAL (02 LITRO)	UN	100,000	0,0000	0,0000
5	1.18.01.0249-2 PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 02 DOBRAS - PACOTE COM 1000 FOLHAS	UN	150,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega	RUA: SEBASTIAO ARRUDA	Número	
Bairro	NITERÓI	CEP	029490000

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Evento 099.099 DIVERSOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

**Aplicação do Material**  
 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância pela Organização Mundial de Saúde(OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), considerando sua classificação como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial, destacando-se como a maior crise na saúde pública mundial das últimas décadas. Nesse sentido, faz necessário e imprescindível a imediata aquisição emergencial por dispensa de licitação, decorrente da pandemia do novo coronavírus(COVID-19), de material de limpeza para a higienização das UBS de nosso município.

Secretário  
 Andrea Priscila T. Carvalho  
 Enc. do Fundo Municipal de Saúde  
 Decreto PMAV Nº 063/2021  
 \_\_\_/\_\_\_/2021

Ordenador de Despesa  
 \_\_\_/\_\_\_/2021